

N.º do Processo

Nº do Protocolo

Data do Protocolo

Data de Elaboração

651/2023

682/2023

30/05/2023 13:52:57

30/05/2023 13:52:57

Tipo

Número

ADMINISTRATIVO

501/2023

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Ementa:

OFÍCIO Nº 55/2023/AJP/SEMGOV/PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES SECRETARIA DE GOVERNO ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR

OFÍCIO № 55/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Marataízes/ES, 30 de maio de 2023.

A sua Excelência o Senhor Willian de Souza Duarte Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos em anexo as Leis Ordinárias 2327, 2328 e 2329 de 2023, aprovadas pela Câmara Municipal de Marataízes e sancionadas pelo Chefe do Executivo Municipal, cujas publicações encontram-se, respectivamente, no Diário Oficial do Município dos dias 25 e 26 de maio de 2023.

Atenciosamente.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Assinado digitalmente por ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Data: 2023.05.30 10:20:01 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal



Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.328 DE 26 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 2.113, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO AO AGRICULTOR FAMILIAR E EMPREENDIMENTOS FAMILIARES RURAIS - PROAGREM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei 2.113, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10 - As despesas com o Programa de Apoio ao Agricultor Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais - PROAGREM correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na unidade da Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, nas rubricas pertinentes ao exercício financeiro vigente". (NR)

"Art. 11 - O programa e subprogramas de que tratam a presente Lei, será regulamentado por meio de Decreto do Executivo Municipal". (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 26 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Assinado digitalmente por ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Data: 2023.05.26 14:01:39 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.329 DE 26 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 52 DE 09 DE OUTUBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE MARATAÍZES CONDERMA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 5º da Lei 52 DE 09 de Outubro de 1997, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art	. 5°				
		 Municipal o		 rutura de Inte	erior;
XI -	Secretário	Municipal d	e Pesca e	Aquicultura.	" (NR)

- **Art. 2º –** Os demais dispositivos permanecem inalterados.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 26 de maio de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Assinado digitalmente por ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 Data: 2023.05.26 14:01:26 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.327 DE 25 DE MAIO DE 2023

"INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio "MULHER DESTAQUE", no Município de Marataízes, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

- Art. 2º O Prêmio "MULHER DESTAQUE" deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.
- Art. 3º O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.
- Art. 4º Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 25 de maio de 2023.

ROBERTINO

Assinado digitalmente por ROBERTINO BATISTA DA SILVA:57755825787 BATISTA DA SILVA:57755825787 SILVA:57755825787 Data: 2023.05.25 15:18:13 -0300

ROBERTINO BATISTA DA SILVA

Prefeito Municipal





Marataízes, 30 de maio de 2023.

De: Protocolo

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 651/2023

Proposição: Administrativo nº 501/2023

Autoria: Robertino Batista da Silva

Ementa: OFÍCIO Nº 55/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Cecília Marques Correa David Assessor(a) Parlamentar





Marataízes, 30 de maio de 2023.

De: Diretoria Geral **Para:** Secretaria Geral

Referência:

Processo nº 651/2023

Proposição: Administrativo nº 501/2023

Autoria: Robertino Batista da Silva

Ementa: OFÍCIO Nº 55/2023/AJP/SEMGOV/PMM

Processos Apensados: Nenhum
Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

Trata-se de publicação de leis feita pelo Executivo Municipal.

A secretária geral para providências

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmento Diretor(a) Geral

